



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

“Art. 13 Ficam abertas as seguintes rubricas 11.000 10 301 0006 2039 4.4.90.52.00; 11.000 10 301 0006 2039 3.3.90.30.00; 11.000 10 301 0006 2039 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para serem utilizados na USF Guarapuã e na Academia de Saúde de Guarapuã para aquisições de materiais de consumo – R\$ 58.929,45; equipamento e material permanente – R\$ 80.000,00; e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 10.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE e serem utilizados no USF Guarapuã, bem como na Academia de Saúde de Guarapuã.

A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 80.000,00 para aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes; R\$ 58.929,45 para aquisição de Materiais De Consumo; e R\$ 10.000,00 para contratação de Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Esta emenda tem como objetivo melhorar a qualidade dos atendimentos realizados na USF, buscando proporcionar ainda mais estrutura para que os servidores consigam atender com eficiência os pacientes que procuram o local. Apesar de sempre bem equipada, a USF Guarapuã pode ter seus itens depreciados, sendo assim sempre importante se manter com produtos novos e de qualidade, para dar boas condições de trabalho e atendimento. Vale ressaltar que o serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

de terceiros PJ é sempre necessário para realizar melhorias que poderão estar fora de alcance do serviço público do próprio município.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - EW4W-5SZA-ZE5J-A970



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 03

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2039	MANUTENÇÃO DAS USF – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor:		R\$ 80.000,00

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2039	MANUTENÇÃO DAS USF – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 58.929,45

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2039	MANUTENÇÃO DAS USF – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Grupo Despesa:	de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor:			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES	
Fonte:	01	TESOURO	
Grupo Despesa:	de	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:			R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE e serem utilizados no USF Guarapuã, bem como na Academia de Saúde de Guarapuã.

A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 80.000,00 para aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes; R\$ 58.929,45 para aquisição de Materiais De Consumo; e R\$ 10.000,00 para contratação de Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Esta emenda tem como objetivo melhorar a qualidade dos atendimentos realizados na USF, buscando proporcionar ainda mais estrutura para que os servidores consigam atender com eficiência os pacientes que procuram o local. Apesar de sempre bem equipada, a USF Guarapuã pode ter seus itens depreciados, sendo assim sempre importante se manter com produtos novos e de qualidade, para dar boas condições de trabalho e atendimento. Vale ressaltar que o serviço de terceiros PJ é sempre necessário para realizar melhorias que poderão estar fora de alcance do serviço público do próprio município.

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=EW4W5SZAZE5JA970>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EW4W-5SZA-ZE5J-A970



ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - EW4W-5SZA-ZE5J-A970